



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: DB25D-C730B-4D4E2



Decisão Monocrática 00933/2021-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 03150/2018-6

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPAS - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco-Es

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: ANA ALEIXO GOMES

Responsável: VALDINEI TEODORO DOS REIS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **3150/2018**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

ASSUNTO: **ATO SUJEITO A REGISTRO – PENSÃO**

INTERESSADAS: **ANA ALEIXO GOMES; GLAUCIENE SOARES LIMA**

GESTOR RESPONSÁVEL: **VALDINEI TEODORO DOS REIS**

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor do Sra. **ANA ALEIXO GOMES**, companheira do ex-segurado, Sr. **JOSÉ JUAREZ ANSELMO DE LIMA**, por meio do **Decreto s/n**, a contar de **04/04/2013**, com fundamento no **art. 17, II, “a”, c/c arts. 21, 22 e 23, e 9º, I e II, todos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2002, e art. 77, §1º, da Lei n.º 8.213/1991.**

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01249/2021-7**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer MPC n.º 04115/2021-1**, de lavra do Procurador Luciano Vieira, propôs a baixa dos autos em diligência, para que o órgão de origem colacione informações/documentos que esclareçam os apontamentos indicados na manifestação suscitada.

Nesse sentido, na forma do art. 224, parágrafo único, do Regimento Interno¹, encampando o posicionamento ministerial, determino **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **VALDINEI TEODORO DOS REIS**, atual Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos requeridos pelo corpo técnico, devendo ser encaminhada, junto ao termo de notificação, a Instrução Técnica Preliminar n.º 04115/2021-1.

Em 05 de novembro de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

¹ Art. 224. [omissis]

Parágrafo único. O Relator poderá determinar a realização de diligências, fixando prazo para o seu cumprimento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913